

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

nº 001/2024 FPDE

Acordo de cooperação técnica que entre si celebram a Federação paraense do Desporto Escolar e o Núcleo de Esporte e Lazer.

Pelo presente instrumento a, FEDERAÇÃO PARAENSE DE DESPORTO ESCOLAR (FPDE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.516.401/0001-50, com sede à Passagem Coração de Jesus, 247, Bairro Castanheira, Belém/Pa, neste ato representada por Gilson José Bezerra Pereira, Presidente, doravante denominada "FPDE", e

NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.937/0001-63, com sede à Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1215, Umarizal, neste ato representado por Ronaldo Arruda Filho, Coordenador/NEL, doravante denominado "Núcleo de Esporte e Lazer", usufruem celebrar entre si, o presente acordo de parceria técnica, mediante as cláusulas e condições;

### 1. Cláusula Primeira:

O presente Termo de parceria técnica tem por objeto a colaboração entre a FPDE e o Núcleo de Esporte e Lazer para a realização dos Jogos Estudantis Paraenses-JEPS 2024, promovendo a integração de escolas públicas e privadas de todo o estado, com a organização e execução de modalidades esportivas escolares.

### 2. Cláusula Segunda:

A FPDE se compromete a:

- o Coordenar em conjunto com o NEL as atividades técnicas/esportivas durante a realização dos Jogos Estudantis Paraenses;
- o Fornecer suporte técnico/administrativo para os Jogos Estudantis Paraenses
- o Ofertar capacitação e formação para árbitros e técnicos envolvidos no evento;
- o Organizar em conjunto com o NEL os Jogos Estudantis Paraenses em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos.

### 3. Cláusula Terceira:

O Núcleo de Esporte e Lazer se compromete a:

- o Divulgar os Jogos Estudantis Paraenses para comunidade em geral, especialmente na comunidade escolar;
- o Garantir, de acordo com as possibilidades e necessidades, a participação das escolas da rede pública na competição.
- o Organizar em conjunto com a Federação Paraense de Desporto Escolar todas as fases dos Jogos Estudantis Paraenses- Jeps

Digitalizado com CamScanner

4. Clausula Quarta:

O presente Termo de Cooperação técnica terá validade durante 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado ou rescindido de comum acordo entre as partes.

5. Clausula Quinta:

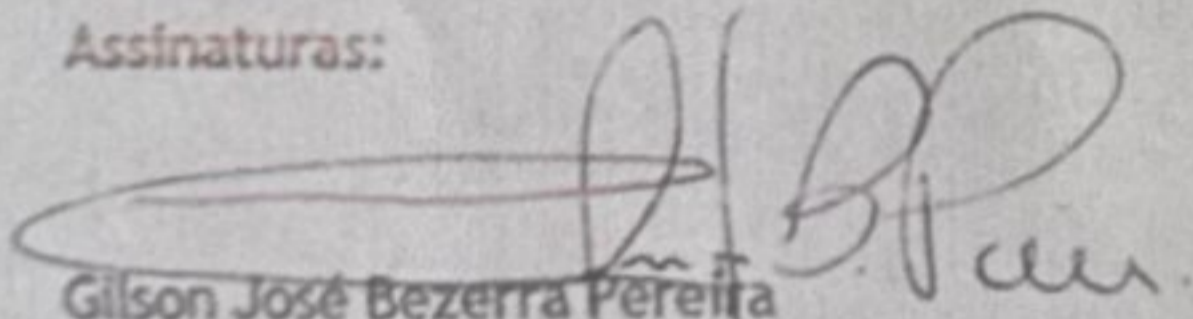
- o A cooperação entre as partes não gera vínculo empregatício ou de qualquer natureza entre as partes ou com os envolvidos no evento.
- o Quaisquer modificações no presente termo deverão ser formalizadas por meio de aditivo.

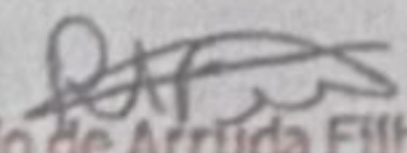
6. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Cooperação.

Castanhal, 01 de fevereiro de 2024.

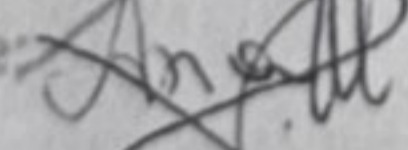
Assinaturas:

  
Gilson José Bezerra Pereira  
Presidente da FPDE

  
Ronaldo de Arruda Filho  
Coordenador do Núcleo de Esporte e Lazer  
Ronaldo de Arruda Filho  
NEL/COEM/SAEB/SEDUC  
Matricula: 5441285-2

Testemunhas:

1. Nome: Anadilson Carpinas da Silva  
CPF: 409849822-77

2. Nome:   
CPF: 028.568.362-33

Digitalizado com CamScanner